



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REUNIÃO

CEJUD	Ata de Reunião do Comitê			
Nº 070	Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD)			
<i>Local:</i>	Sala de reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
<i>Data:</i>	09 de julho de 2024			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	10h	<i>Término:</i>	11h50

Resumo das discussões:

Às 10h o **Exmo. Dr. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA**, Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD) agradeceu a presença de todos, em especial a do **Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Exmo. Sr. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**. Em seguida, passou a palavra para a **Desembargadora Presidente MARIA APARECIDA RIBEIRO**, que assumiu a presidência da reunião e cedeu a palavra ao Assessor de Planejamento Estratégico, André Emídio para tratar sobre os itens da pauta:

1 - Metas 1, 2, 4 e 9 do ano de 2024 (glossário CNJ 2023) – ASPLAN.

Inicialmente, o Assessor de Planejamento informou que os dados serão apresentados de forma híbrida, uma vez que do 2º grau será no formato de slides/planilha excel e do 1º grau no formato do Painel BI Visio. Na sequência, apresentou as metas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ relativas ao período de janeiro a julho (parcial), referentes ao 2º grau, conforme infográficos constantes no **ANEXO I**, e do 1º grau, conforme dados do Painel BI Visio - **ANEXO II**, os quais seguem encartados junto desta ata. Foi analisado o status atual de cumprimento de cada uma das metas e os desafios enfrentados para alcançar aquelas que ainda não estão cumpridas. Nesse sentido, ressaltou que para a **Meta 1, no 1º grau**, está com índice de cumprimento de 56% (cinquenta e seis por cento), com saldo de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) processos a julgar para cumprir a meta. Dada a palavra ao Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral,

informou que até maio o índice de cumprimento da Meta 1 estava na ordem de 75% (setenta e cinco por cento) e devido o grande número de processos de prestação de contas protocolados (anual de partidos políticos e de regularização de candidatos), o percentual de cumprimento dessa meta caiu para aproximadamente 55% (cinquenta e cinco por cento), influenciando também a Taxa de Congestionamento. Informou também que a Desembargadora Corregedora tomou medidas administrativas no sentido de orientar os juízos eleitorais a sanar as ocorrências de duplicidades de processos de regularização de prestação de contas, o que acarretou na baixa de aproximadamente 160 (cento e sessenta) processos. Informou que além disso, foram realizadas reuniões com os Juízes Eleitorais e Chefes de Cartórios com o objetivo de atingir o cumprimento dessa meta 1, cujo prazo final de avaliação é 31/12/2024. Voltou a palavra ao Assessor de Planejamento que informou quanto a **Meta 4, no 2º grau** que há 2 (dois) processos que compõem essa métrica, sendo necessário o julgamento de 1 (um) processo para o seu cumprimento. Referente a **Meta 9**, que visa estimular os projetos de inovação no poder judiciário, o assessor de planejamento informou que o TRE respondeu afirmativamente aos quesitos do questionário do CNJ (instituiu laboratório de inovação; elaborou e instituiu plano de ação inovadora; realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – agenda 2030), estando o percentual de execução da ação em 25% (vinte e cinco por cento). Enfatizou que o TRE/MT está no rol dos Tribunais que o CNJ solicitou ajustes no plano de ação inovadora, de modo a se adequar ao modelo padrão utilizado por aquele Conselho, cuja medida deverá ser cumprida até 31/07/2024.

2 - Acompanhamento do Projeto Pauta Limpa 2024 – AMMEC 1º Grau e CGI 2º Grau.

Foi passada a palavra ao Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral que apresentou os resultados alcançados para as **Metas A, B, C e D, do 1º grau**, conforme **ANEXO II**, que integra esta ata. Apenas a **Meta A** ainda não foi cumprida, embora seu percentual atual de 93,83% (noventa e três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) esteja muito próximo do necessário para cumprimento de 95% (noventa e cinco por cento). Na sequência, o Coordenador de Gestão de Informações apresentou os resultados alcançados para as **Metas A, B, C e D, do 2º grau**, conforme **ANEXO III**, que faz parte integrante desta ata. No que se refere a **Meta A, que trata dos processos prioritários no 2º grau**, falta o julgamento de 02 (dois) processos para o seu cumprimento, sendo estes processos os mesmos implicados na Meta 4 do CNJ. Ressaltou que há um risco grande de não cumprimento da Meta A, uma vez que o prazo é 31/07/2024, porém, o cumprimento da Meta 4 do CNJ, que será aferido apenas em 31/12/2024, é mais relevante que a Meta A do Projeto Pauta Limpa que, por ser um indicador regional, não tem reflexo nas premiações do CNJ. Informou que a relação dos processos implicados em cada meta consta do relatório semanal enviado ao e-mail dos gabinetes dos juízes-membros. Quanto a **Meta C, que trata das prestações de contas anuais no 2º grau**, informou que há risco de não cumprimento, pois é necessário o julgamento de 7 (sete) processos até o dia 31/07/2024. Destes, 2 (dois) estão na Secretaria e 5 (cinco) nos gabinetes dos juízes-membros. Informou que identificou e entrou em contato com o gabinete mais impactado e sugeriu a priorização do julgamento dos processos de regularização de prestação de contas, que tem a tramitação e a instrução simplificados, para viabilizar o atingimento da meta. Referente à **Meta D, que acompanha o índice de baixa dos processos de cumprimento de sentença**, o Coordenador de Gestão da Informação e o Secretário Judiciário propuseram a descontinuidade de acompanhamento pelo CEJUD dessa meta, em razão de problemas técnicos de

dimensionamento e baixíssima probabilidade de cumprimento. O Secretário Judiciário ainda complementou que a proposta é apresentar numa edição futura do projeto um novo indicador para essa meta.

3 - Prêmio CNJ de Qualidade 2024 – critérios de produtividade judiciária.

O Assessor de Planejamento explanou sobre o Prêmio CNJ de Qualidade sob a vertente da produtividade, expôs os critérios e faixas de pontuação conforme relatório juntado no **ANEXO V**, que integra esta ata. Mencionou o prazo final avaliativo (31/07/2024), bem como apresentou os **dados atuais do 1º e 2º graus com base no Painel de Acompanhamento BI Visio**. Sobre o **Índice de Atendimento à Demanda – IAD**, informou que se todas as serventias (1º e 2º graus) tivessem o IAD exigido, o TRE-MT obteria 50 pontos. No entanto, esse indicador teve o termo final apurado em 31/05/2024 e o Tribunal, pelos controles do painel BI Visio, apresentou o índice de 47,89 (quarenta e sete pontos e oitenta e nove décimos) pontos, considerando que 60 (sessenta) de 64 (sessenta e quatro) unidades judiciárias atingiram o percentual exigido. Quanto aos índices de **Tempo Médio Líquido** que está em 90,16 (noventa inteiros e dezesseis centésimos) dias, **Julgado Processos Antigos**, apurado em 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento), **Celeridade Processual das Ações Penais** com 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias, há a previsão de cumprimento de todos, com obtenção da pontuação máxima. Por outro lado, a dificuldade está no cumprimento da **Taxa de Congestionamento Líquida - TCL**, uma vez que o índice do TRE está acima dos 25% (vinte e cinco por cento) permitidos para obter a pontuação. Foi dada a palavra ao Juiz Auxiliar da Corregedoria que pontou que até maio o órgão estava com a TCL na ordem de 18% (dezoito por cento), porém, em virtude do recebimento de processos do TSE e novas prestações de contas houve um aumento significativo desse índice para além dos 25% (vinte e cinco por cento). Informou, ainda, que nos últimos dias foram baixados vários processos no 1º grau, bem como foram realizadas reuniões e adotadas medidas junto aos cartórios eleitorais, objetivando o cumprimento da meta. Para cumprir a meta da TCL é necessário baixar no total 794 (setecentos e noventa e quatro) processos, sendo 657 (seiscentos e cinquenta e sete) processos no 1º grau e 137 (cento e trinta e sete) processos no 2º grau.

4 - Painel de BI Visio – Inconsistências e atualizações.

Tendo em vista a afinidade direta deste tema com a área de tecnologia da informação, foi formalizada, previamente, a convocação do Secretário da STI para participar da reunião. Foi dada a palavra ao Secretário Judiciário que informou que alguns **dados apresentados no BI Visio estão inconsistentes** com aqueles levantados internamente, a exemplo da Taxa de Congestionamento Líquida - TCL, apresentada no tópico anterior, o que gera um problema complexo, pois os gabinetes dos juízes-membros se baseiam nesse painel para monitorar a TCL. Lembrou que o BI Visio foi implantado em parceria com o TRE-GO e há necessidade de sua evolução, tendo a Administração deliberado que caberá ao próprio TRE-MT, por intermédio do seu corpo técnico, aprimorar o sistema. Informou que a evolução do sistema no 1º grau já está em andamento pela STI, com auxílio da CRE, ao passo que no 2º grau se faz necessário iniciar esse ajuste pois, no momento, os dados fidedignos são ainda os obtidos por relatórios emitidos pela CGI. Na sequência, o Coordenador de Gestão da Informação, solicitou autorização para que a Secretaria Judiciária, na pessoa do Coordenador da CGI, atue em conjunto com a STI no aprimoramento do painel BI Visio do 2º grau, o que foi concedido. Por fim, o Juiz-Auxiliar

da Presidência, sugeriu que os ajustes dos pontos necessários dessa parceria fossem realizados entre o Juiz-Auxiliar, STI e CGI em oportunidade posterior.

5 - Painéis BI para as Eleições - SEI 05564.2024-1

Dada a palavra ao Assessor Técnico-Judiciário da Secretaria Judiciária que explanou sobre o painel de monitoramento dos processos de registro de candidatura (RCAND) adotado nas Eleições de 2020 e 2022 - conforme apresentação contida no **ANEXO IV**, que integra esta ata - e sugeriu o **restabelecimento desse painel para as Eleições de 2024**. Ainda, o Secretário Judiciário pontuou que essa proposta está formalizada no SEI 05564.2024-1, e trata especificamente do painel para monitorar os processos RCAND, não obstante haja outros painéis que permitem o monitoramento de outras ações eleitorais, como representações e prestações de contas eleitorais, cabendo a outras unidades, a exemplo da CRE e ASEPA, analisar a necessidade de restabelecimento. O Secretário de Tecnologia da Informação pediu autorização para que este procedimento seja priorizado e os demais na fila de análise de priorização sejam sobrestados, em detrimento da necessidade desse, o que foi concedido pelo presidente do CEJUD.

6 - Outros assuntos

Não houve.

Deliberações:

- 1. Acompanhamento da Meta D do Projeto Pauta Limpa** - descontinuado o acompanhamento pelo CEJUD da Meta D, em razão de problemas técnicos de dimensionamento e baixíssima probabilidade de cumprimento;
- 2. Painel BI Visio** - concedida permissão completa na Solução Visio à Secretaria Judiciária - na pessoa do Coordenador da CGI - para atuar em parceria com a STI na identificação de inconsistências e implementação das soluções com vistas ao aprimoramento do painel BI Visio do 2º grau.
- 3. Painéis BI para as Eleições - SEI 05564.2024-1** - autorizada a priorização para o restabelecimento do Painel BI para as Eleições 2024, tratado no SEI 05564.2024-1.

Anexos:

Anexo I - Metas 1, 2, 4 e 9 CNJ - 2024 - 2º grau (id 0789377)

Anexo II - Metas e Pauta limpa 2024 - 1º grau (id 0789378)

Anexo III - Pauta limpa 2024 - 2º grau (id 0789379)

Anexo IV - Painéis BI para as Eleições - SEI 05564.2024-1 (id 0789381)

Anexo V - Prêmio CNJ de Qualidade (id 0789382)

Cuiabá, 9 de julho de 2024.

DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	
DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente do CEJUD	
DR. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral	
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO Diretor-Geral - DG	BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO Secretário Judiciário - SJ
CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO Secretário de Tecnologia da Informação - STI	HERNANDÉSIO DE LIMA Assessor da Presidência
ANDRÉ LUIZ REGIS EMÍDIO Assessor de Planejamento Estratégico - ASPLAN	GUSTAVO SILVEIRA CASTOR Coordenador de Gestão da Informação - CGI
MARCOS VINÍCIUS CAMPOS RODRIGUES Coordenador de Registros e Informações Processuais – CRIP, em substituição	ISAQUEU MAIA DO NASCIMENTO Coordenador de Apoio ao Pleno e Julgamento – CAPJ
CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA Assessor da Vice-Presidência e Corregedoria	MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º Grau - AMMEC
DANIEL TAURINES Coordenador de Auditoria Interna -COAUD Representante da ASEPA	TATIANE GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS Representante dos Cartórios Eleitorais – Chefe da 1ª Zona Eleitoral
DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO Assessor de Comunicação Social – ASCOM	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 05/08/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUEU MAIA DO NASCIMENTO, COORDENADOR**, em 05/08/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 05/08/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, Coordenador de Gestão da Informação**, em 05/08/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 05/08/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 05/08/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERNANDESIO DE LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/08/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 05/08/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 05/08/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, ASSESSOR(A) METAS, MONITORAMENTO ESPECIAL E CONTROLE DE 1º GRAU**, em 06/08/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 06/08/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/08/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 01/10/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/12/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 04/12/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO TAURINES, COORDENADOR**, em 10/12/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0788918** e o código CRC **402F8F11**.



ANEXO I

Metas 1, 2, 4 e 9 CNJ – 2024 – 2º Grau



Infográficos

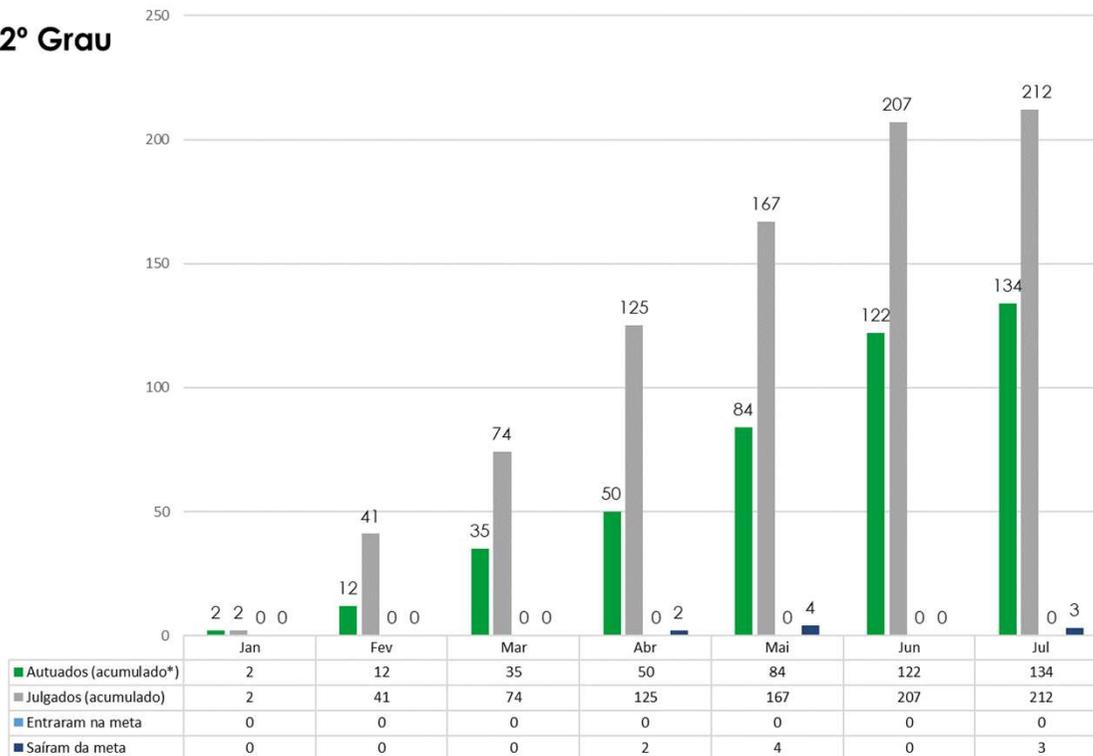
**Resultado das Metas do CNJ
para 2024: Meta 1, Meta 2 e
Meta 4**

Período: Janeiro a julho

META 1 ► 2º GRAU



Meta 1 - 2º Grau



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos, criminais e não-criminais (excluídos os que saíram da meta):

134

Número total de processos julgados:

212

Processos a julgar para atingir a meta:

-78

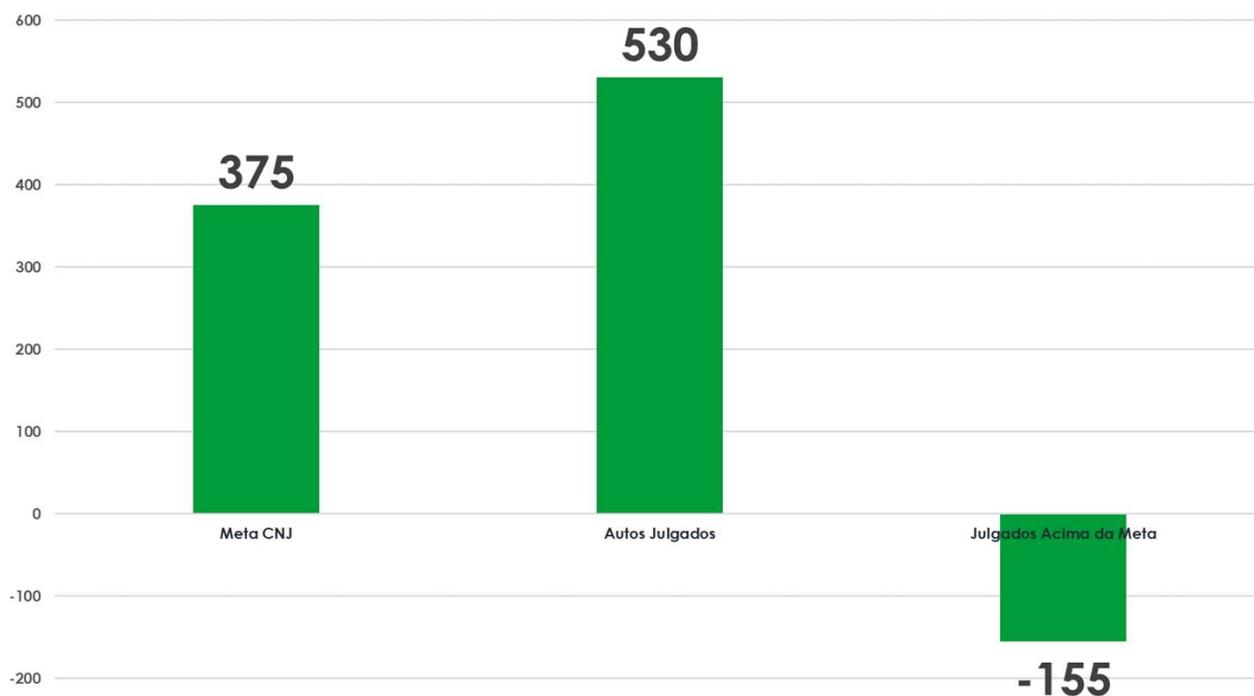
Percentual de Cumprimento da Meta:

157,04%

META 2 ► 2º GRAU



META 2 - 2º GRAU



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos, somados aos que saíram do sobrestamento, excluídos os sobrestados:

535

Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais:

530

Saldo de processos (distribuídos até 2020 em tramitação – julgados em 2021 e 2022):

5

Número total de processos a julgar para atingir a meta (80% dos processos distribuídos até 2019):

375

Processos julgados acima da meta:

155

Percentual de Cumprimento da Meta:

141,52%

(70% dos processos distribuídos até 31/12/2021)

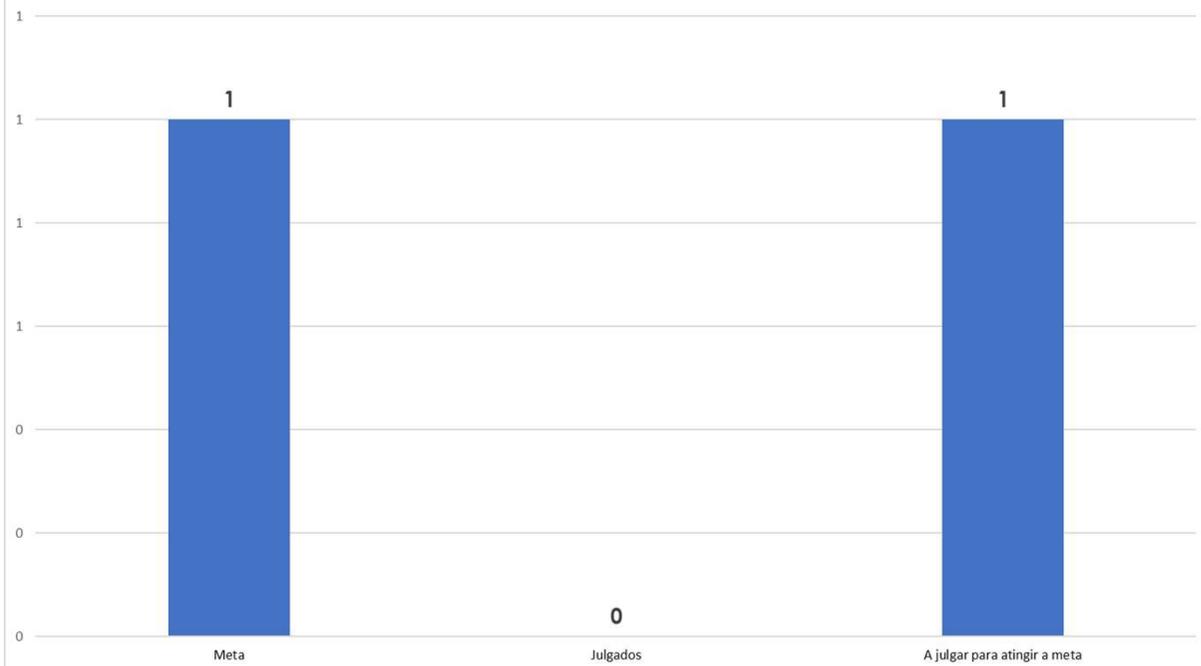
META 4 ► TRE-MT



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

META 4 - 2º GRAU
Referência: Eleições 2022



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos: **2**

Número total de processos a julgar para atingir a meta (80% distribuídos): **1**

Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais: **0**

Saldo de processos: **2**

Estoque de processos a julgar para atingir a meta: **1**

Percentual de Cumprimento da Meta: **0%**



META 4 ► TRE-MT



Em relação à meta 4, o TRE-MT iniciou o ano de 2024 com estoque de apenas 2 (dois) processos da classe Representação Especial, ambos referentes às eleições de 2022, ambos pendentes de julgamento:

0601966-65.2022.6.11.0000, relator LUIS OTÁVIO PEREIRA
MARQUES

0601971-87.2022.6.11.0000, relatora SERLY MARCONDES ALVES

Meta 9 de 2024 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Implantar, no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Id.	Pergunta	Resposta	Período
P9.1	O tribunal instituiu laboratório de inovação ou espaço similar?	Sim	Maio
P9.2	O tribunal elaborou plano de ação inovadora?	Sim	Maio
P9.3	O tribunal enviou o plano de ação inovadora ao CNJ?	Sim	Maio
<u>P9.4</u>	Percentual de execução da ação.	25%	Maio
P9.5	O tribunal realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Sim	Maio



Tribunal Regional Eleitoral-MT

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - 2024



ANEXO II

Metas e Pauta limpa 2024 - 1º grau

REUNIÃO DO CEJUD - 09/07/2024

1- Metas 1, 2, 4 e 9, do ano de 2024 (glossário CNJ 2024) – ASPLAN:

META 1

Intranet > **Projeto Visio** > Indicadores Prêmio CNJ > Metas Nacionais

META 1 Geral:



Meta 1 – 1º Grau



Observações

1. Até o mês de **maio/2024** houve aumento no percentual de cumprimento chegando a 75,36%. Em **junho e julho/2024** houve queda do percentual, chegando até ontem (08/07/2024) a **54,93%**.
2. Ações ocorridas até o mês de maio contribuíram para elevação do percentual da meta. O mês de maio/2024 correspondeu ao último mês para alcance do IAD – Índice de Atendimento à Demanda (Período de 01/06/2023 a 31/05/2024). No entanto, com as autuações ocorridas em junho e julho/2024, especialmente referente às prestações contas anuais (prazo dos partidos era até dia 30/06) e dos requerimentos de regularizações, contribuíram para essa queda no percentual.
3. As ações desencadeadas na reta final para redução da taxa de congestionamento nessa reta final do Prêmio CNJ de Qualidade (até 31/07/2024) contribuirão para elevação do percentual da meta 1, mas o desafio continua, pois esperam-se muitas autuações no decorrer deste ano de eleição municipal dos processos que pertencem à Meta 1 (Reg Candidaturas, Representações e Prestações de contas de campanha - eleitorais)

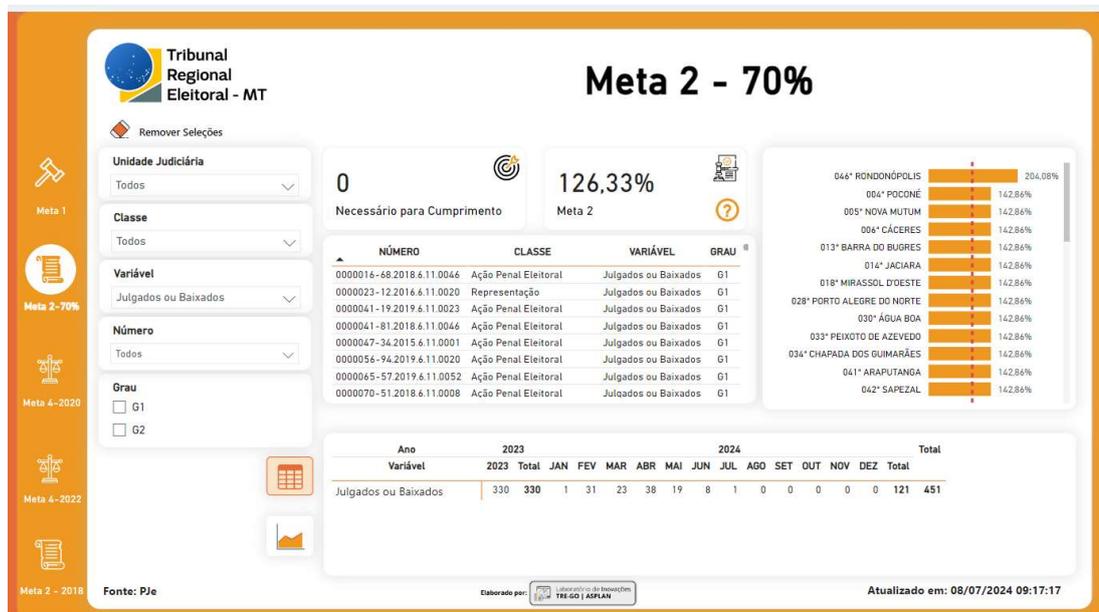
META 2 Geral:

A Meta 2 consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

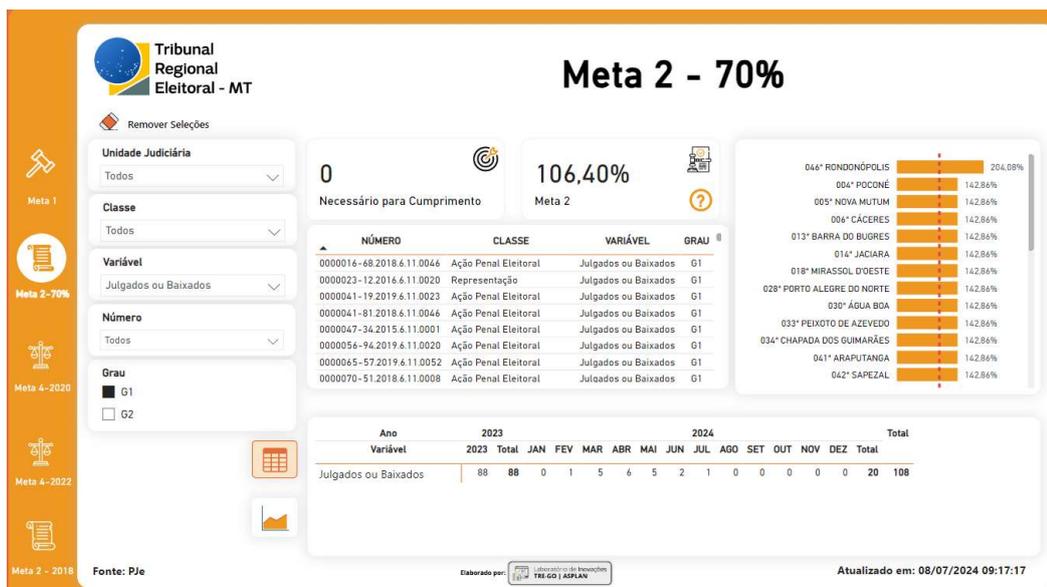
Com efeito, houve uma subclassificação da meta, qual seja, julgar 70% dos autuados até 2022 e julgar 100% dos processos autuados até 2018

Observações

1. A “META 2 – 70%” (distribuídos até 2022) está cumprida – **126,33%**



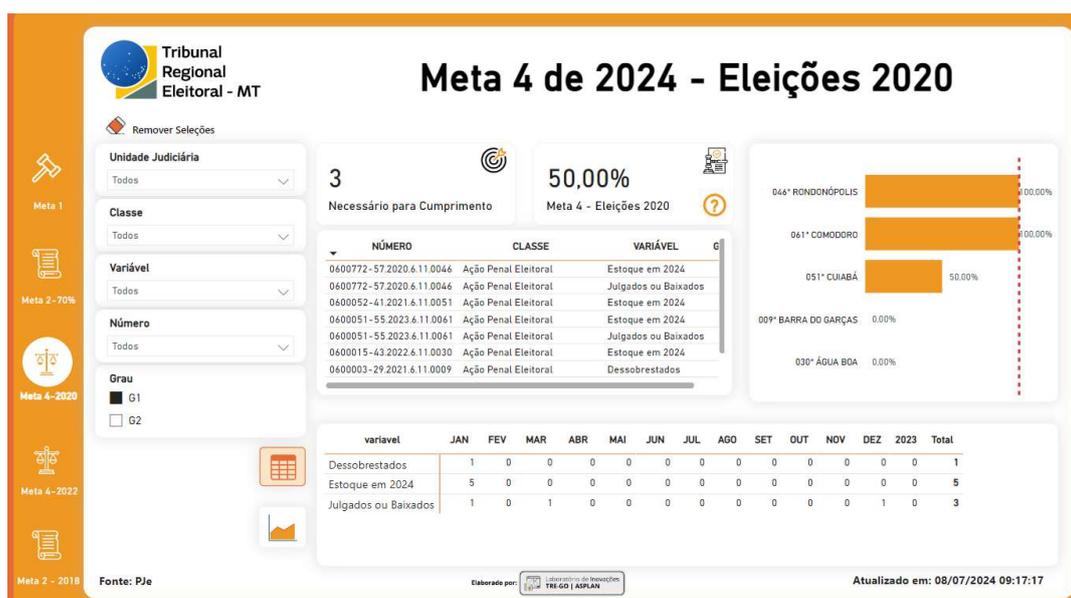
2. No primeiro Grau, a “META 2 – 70%” (autuados até 2022) o percentual já alcançou **106,40%, portanto cumprida.**



- META 2 – 2018.** Há atualmente três processos pendentes de julgamento no 1º Grau:
0000009-76.2018.6.11.0046 _ Rondonópolis
0000085-69.2018.6.11.0024_Alta Floresta
0000270-88.2016.6.11.0053 – Querência
- O painel visio está sendo revisado quanto a esta meta (META 2 – 2018) que está apresentado percentual e quantidade a julgar de forma incoerente (Possivelmente problemas com dados dos sobrestamentos).

META 4 Geral:

A meta 4 consiste em Identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020 (que está com 50% de cumprimento)



e

60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade (com percentual cumprido de 166,67%).



Observações

- Quanto à **Meta 4 – 2020** há somente **três** processos pendentes no 1º Grau:
0600015-43.2022.6.11.0030
0600003-29.2021.6.11.0009
0600052-41.2021.6.11.0051
- Quanto à **Meta 4 – 2022** só havia **um** processo e já foi julgado pela **19ª ZE-MT**, portanto **cumprida no 1º Grau**.

2- Acompanhamento do Projeto Pauta Limpa 2024 – AMMEC 1º Grau e CGI 2º Grau:

A) Meta A1– julgamentos dos processos prioritários

Julgar até 31 de julho de 2024, na primeira instância, 95% dos processos prioritários atuados até 31 de dezembro de 2023.

Observações

- A meta está com percentual de cumprimento de **93,83%**. Atualmente há 15 processos pendentes de julgamentos e a maioria é ação Penal.
- O painel do Visio também será revisto uma vez que o percentual a princípio não está de acordo.

B) Meta B1– Julgar – Prestações de Contas Eleitorais

Julgar até 31 de dezembro de 2023, na primeira instância, 96% dos processos de prestação de contas **eleitorais**.

Observações:

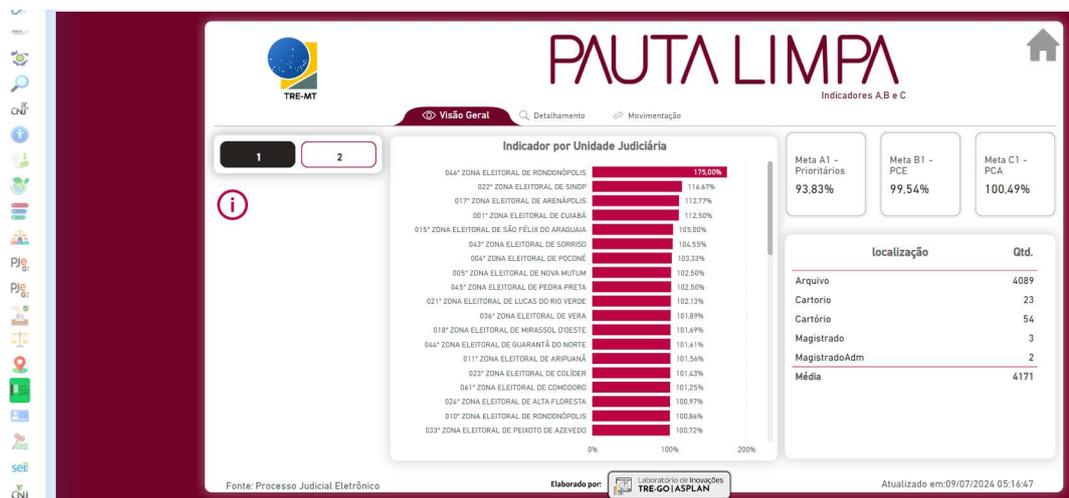
1. **META CUMPRIDA.** O percentual atual está em **99,54%**.

C) Meta C1– Julgar – Prestações de Contas Anuais

Julgar até 31 de julho de 2024, na primeira instância, 95% dos processos de prestação de contas **anuais** de partidos políticos atuados até 31 de dezembro de 2023. O percentual atual está em **100%**, não tendo qualquer processo pendente de julgamento.

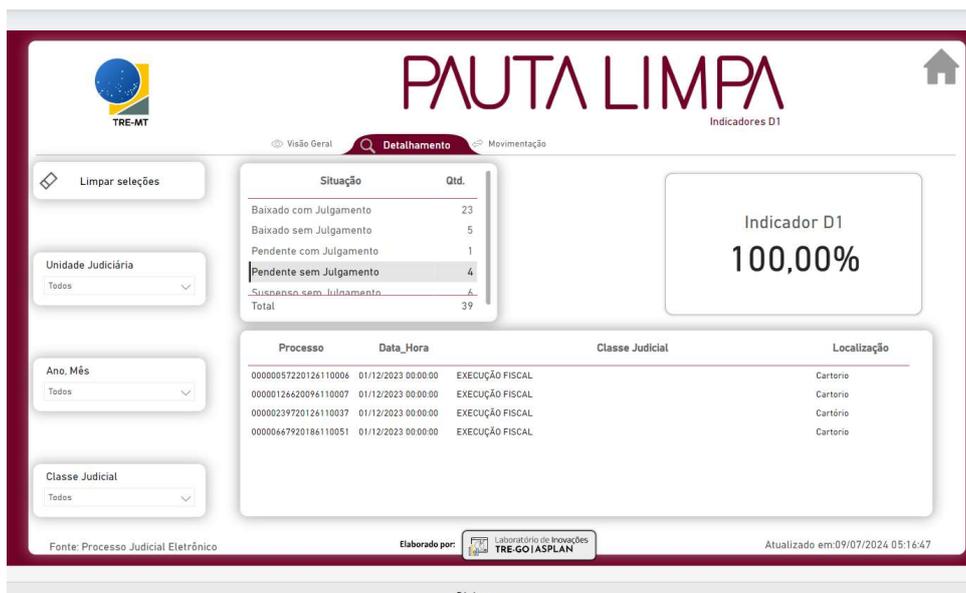
Observações:

1. **META CUMPRIDA.** O percentual atual está em **100,49%**.
2. Há indicação de três processos sem julgamentos. Painel do visio correspondente também será revisto.



D) Meta D1– Arquivamento de Execução Fiscal

1. **META CUMPRIDA.** A meta D1 consiste em arquivar definitivamente até 31 de dezembro de 2024, na primeira instância, 60% dos processos de execução fiscal atuados até 31 de dezembro do 2019.
2. **O Percentual atualmente está em 100%**



3- Prêmio CNJ de Qualidade 2024 – critérios de produtividade judiciária – ASPLAN;

META CNJ 2023

1. METAS CUMPRIDAS

IAD – Índice de atendimento à Demanda

1. 7 (sete) Zonas deixaram de alcançar o percentual igual ou maior que 100%. Expectativa de pontuação 46 dos 50. Processos atuados próximo ao período dificultaram o alcance por essas serventias.

Celeridade das Ações penais

1. Por enquanto atingindo a totalidade da pontuação, mas acompanhamento especial deve ser dado nessa reta final

Tempo dos processos de conhecimento

1. Com grande número de autuações ocorridas ao final do mês de junho e início de julho há grande possibilidades de obtenção da pontuação total.

Taxa de congestionamento líquida

O grande desafio para todo o tribunal é reduzir a taxa de congestionamento a taxa menor que 25%.

1. Reunião realizada com os cartórios apontando alguns cases de sucesso aumentara a esperança.
2. Pelo relatório de hoje, temos que baixar **794** dos 2437 processos de conhecimento para alcançar taxa menor que 25% (Rel. de 08/072024).

4- Painel BI Visio – Inconsistências e atualizações – CGI e CRE

Observações

1. Diretriz da corregedoria optou para que as correções/ajustes dos painéis BIs do *Visio* fossem realizadas diretamente pela TI, CRE e CGI/SJ. (SEI 04689.2024-2).
2. Os primeiros ajustes já foram feitos (taxa de congestionamento e processos pendentes), os quais demandaram tempo e ações para compreensão do BI e ferramentas utilizadas pelo TER-GO.
3. As demais inconsistências estão sendo repassadas de forma compassada uma vez que neste mês a prioridade é o painel da taxa de congestionamento.



ANEXO III

Pauta limpa 2024 - 2º grau

PAUTA LIMPA 2024 - META A2
Processos prioritários autuados na segunda instância até 31/12/2023
Julgar 100% até 31/07/2024

Dados extraídos em 08/07/2024

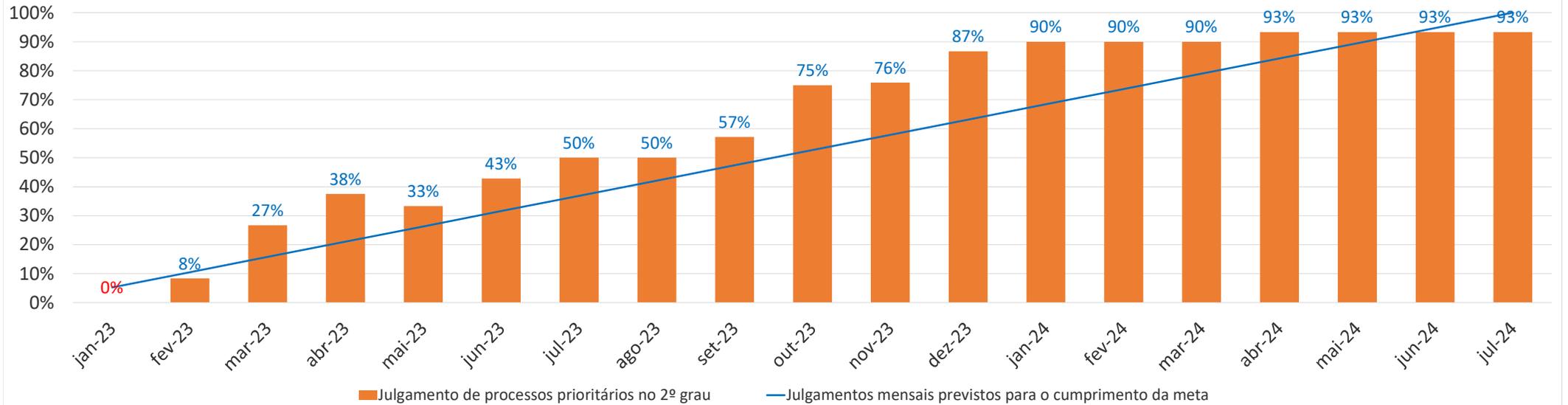
		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	TOTAL
Processos prioritários pendentes de julgamento em 31/12/2022	8																				
Processos prioritários autuados		2	2	3	1	2	3	3	2	2	-	1	1								22
Processos prioritários julgados		-	1	3	2	-	3	3	1	3	5	1	4	1	-	-	1	-	-	-	28
Processos prioritários que entraram na meta																					-
Processos prioritários que sairam da meta																					-
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		5%	11%	16%	21%	26%	32%	37%	42%	47%	53%	58%	63%	68%	74%	79%	84%	89%	95%	100%	100
Julgamento de processos prioritários no 2º grau		0%	8%	27%	38%	33%	43%	50%	50%	57%	75%	76%	87%	90%	90%	90%	93%	93%	93%	93%	

Percentual de **juízo** dos processos implicados na meta **93,33%**

Percentual de **cumprimento** da meta **93,33%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **2**

PAUTA LIMPA 2024 - META A2
Processos prioritários autuados na segunda instância até 31/12/2023
Julgar 100% até 31/07/2024



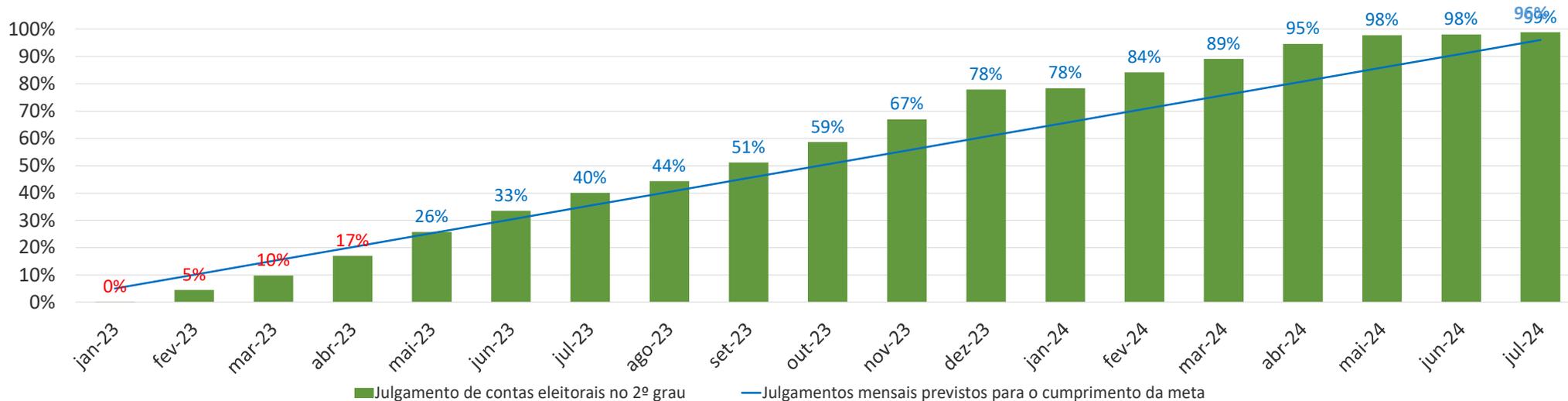
PAUTA LIMPA 2024 - META B2
Prestações de Contas Eleitorais autuadas na segunda instância
Julgar 96% até 31/07/2024

Dados extraídos em 08/07/2024

		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	TOTAL
Contas eleitorais pendentes de julgamento em 31/12/2022	486																				
Prestações de contas eleitorais autuadas no mês		-	1	1	-	1	1	2	1	1	-			1	-	3	1	3	3	-	19
Prestações de contas eleitorais julgadas no mês		1	21	26	35	43	38	33	21	34	37	41	54	3	29	27	28	18	4	4	497
Prestações de contas eleitorais que entraram na meta																					-
Prestações de contas eleitorais que sairam da meta									1									1			2
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	51%	56%	61%	66%	71%	76%	81%	86%	91%	96%	96
Julgamento de contas eleitorais no 2º grau		0%	5%	10%	17%	26%	33%	40%	44%	51%	59%	67%	78%	78%	84%	89%	95%	98%	98%	99%	

Percentual de **juízo** dos processos implicados na meta **98,81%**
 Percentual de **cumprimento** da meta **102,92%**
 Processos **a julgar** para cumprir a meta **-14**

PAUTA LIMPA 2024 - META B2
Prestações de Contas Eleitorais autuadas na segunda instância
Julgar 96% até 31/07/2024



PAUTA LIMPA 2024 - META C2

Prestações de Contas Anuais atuadas na segunda instância até 31/12/2023

Julgar 95% até 31/07/2024

Dados extraídos em 08/07/2024

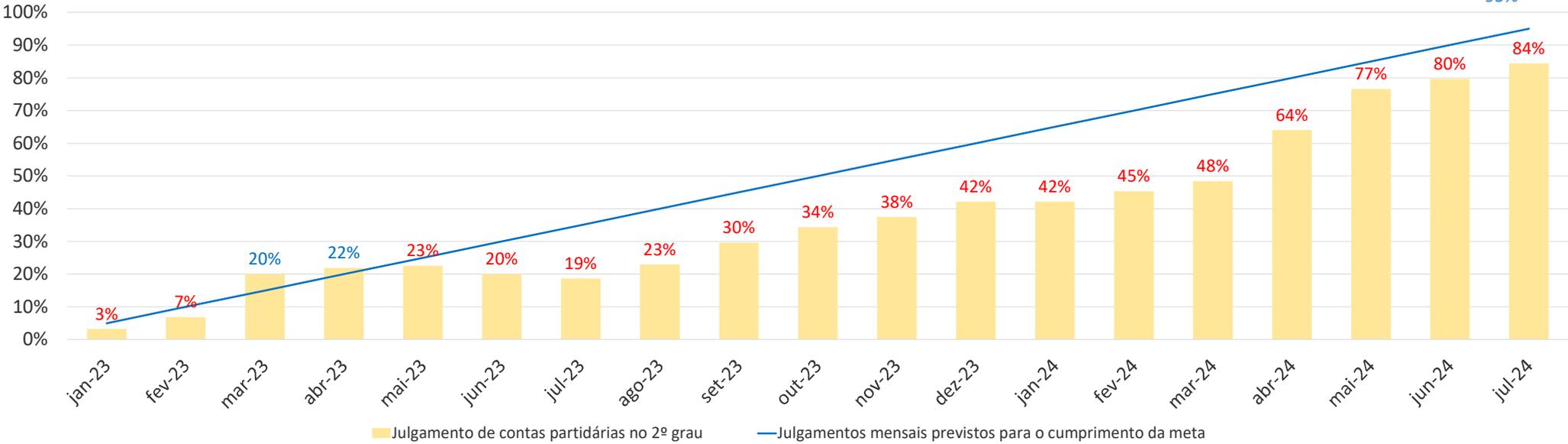
	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	TOTAL
Contas partidárias pendentes de julgamento em 31/12/2022	31																			
Prestações de contas partidárias atuadas no mês	-	-	1	2	-	4	25	2	3	-										37
Prestações de contas partidárias julgadas no mês	1	1	4	1	-	-	4	3	5	3	2	3	-	2	2	10	8	2	3	54
Prestações de contas partidárias que entraram na meta																				-
Prestações de contas partidárias que sairam da meta		2			1		1													4
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%	95%	95
Julgamento de contas partidárias no 2º grau	3%	7%	20%	22%	23%	20%	19%	23%	30%	34%	38%	42%	42%	45%	48%	64%	77%	80%	84%	

Percentual de **juízo** dos processos implicados na meta **84,38%**

Percentual de **cumprimento** da meta **88,82%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **7**

PAUTA LIMPA 2024 - META C2
Prestações de Contas Anuais autuadas na segunda instância até 31/12/2023
Julgar 95% até 31/07/2024



PAUTA LIMPA 2024 - META D2

Processos cuja fase de cumprimento de sentença tenha sido iniciada na segunda instância até 31/12/2022

Arquivar definitivamente 60% até 31/12/2024

Dados extraídos em 08/07/2024

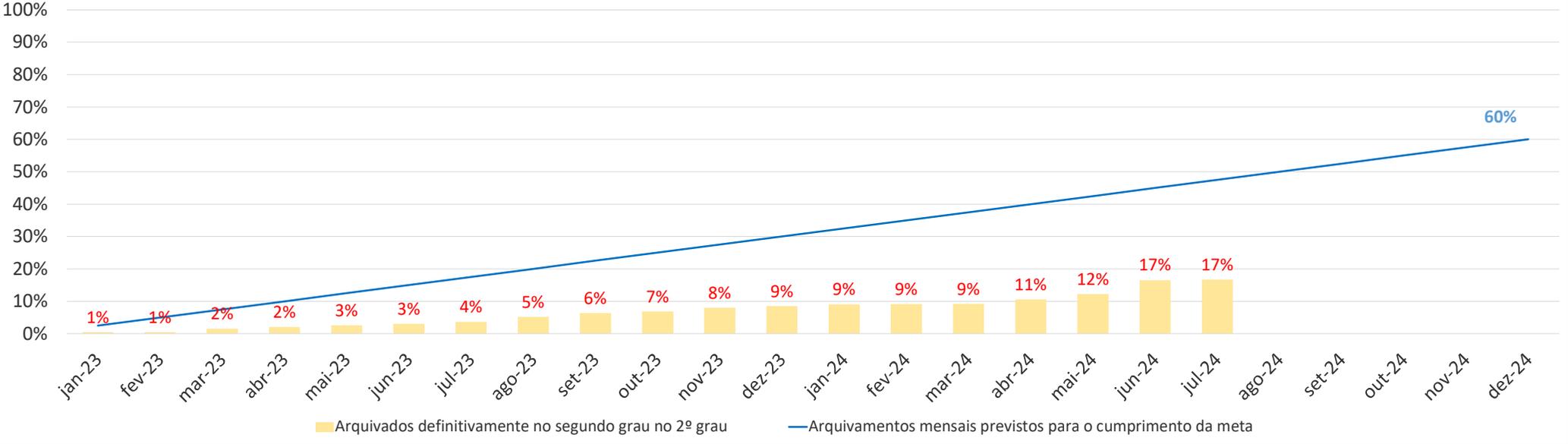
	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	TOTAL
Cumprimentos de sentença pendentes em 31/12/2022	197																			
Cumprimentos de sentença arquivados definitivamente no mês	1	-	2	1	1	1	1	3	2	1	2	1	1	-	-	2	2	4	-	25
Cumprimentos de sentença que entraram na meta																				-
Cumprimentos de sentença que sairam da meta							4	2	1		2	1		1	1	5	8	21	1	47
Arquivamentos mensais previstos para o cumprimento da meta	3%	5%	8%	10%	13%	15%	18%	20%	23%	25%	28%	30%	33%	35%	38%	40%	43%	45%	48%	60
Arquivados definitivamente no segundo grau no 2º grau	1%	1%	2%	2%	3%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	9%	9%	9%	11%	12%	17%	17%	

Percentual de **arquivamento** dos processos implicados na meta **16,67%**

Percentual de **cumprimento** da meta **27,78%**

Processos **a arquivar** para cumprir a meta **65**

PAUTA LIMPA 2024 - META D2
Cumprimento de sentença iniciado na segunda instância até 31/12/2022
Arquivar definitivamente 60% até 31/12/2024





ANEXO IV

Painel BI para eleições – SEI 05564.2024-1

Painéis BI das Eleições 2024

Painéis BI CAND



SEI 5564.2024-1

- ✓ Utilizados para acompanhar a recepção e o trâmite das ações no período eleitoral.
- ✓ Permite o controle dos prazos de julgamento dos registros de candidatura.
- ✓ Mostra metas de julgamento com base no Calendário Eleitoral.
- ✓ Permite a extração dos dados para acompanhamento (csv-excel).
- ✓ Interliga o PJe ao CAND no acompanhamento das divergências de atualização.
- ✓ Foi utilizado nas últimas Eleições Gerais (2022) e Municipais (2020).

Painéis BI CAND

Filtros

Painel Judiciário
RCand

Órgão julgador Assunto do processo Situação no PJe Situação no CAND Cargo

Município Alerta

Metas de julgamentos

Total de processos por situação do julgamento no ...



16
Julgamentos no PJe n...
↓ 91% = era 186 último dia

693
Meta de julgamentos ...

Divergências PJe x CAND (lançamentos)

Situação do julgamento no PJe dos processos por órgão julgador



Distribuição geográfica de processos



Processos com divergência na situação no CAND ...



Painéis BI CAND



Dados dos processos

Núm. do processo	Assunto do processo	Nome do candidato	Cargo	Núm. candidato	Partido	Coligação
0600063-60.2020.6.11.0001	Registro de Candidatura - RRC - Candidato	ANTONIA SANTINA DE ALMEIDA TAVARES	Vice-prefeito	14	Partido Socialista Brasileiro	ACORIZAL PARA O POVO
0600108-64.2020.6.11.0001	Registro de Candidatura - RRC - Candidato	ROBISON ELIEZER DE GUSMAO	Vereador	14222	Partido Trabalhista Brasileiro	-
0600104-27.2020.6.11.0001	Registro de Candidatura - RRC - Candidato	ADILCE PAES DE OLIVEIRA	Vereador	14123	Partido Trabalhista Brasileiro	-
0600103-42.2020.6.11.0001	Registro de Candidatura - RRC - Candidato	DONATO CLARO LEITE	Vereador	14555	Partido Trabalhista Brasileiro	-
0600101-72.2020.6.11.0001	Registro de Candidatura - RRC - Candidato	MARCEL RODRIGUES MENDES	Vereador	11888	PROGRESSISTAS	-
0600097-35.2020.6.11.0001	Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação	Democratas	-	-	Democratas	-
0600090-43.2020.6.11.0001	Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação	PROGRESSISTAS	-	-	PROGRESSISTAS	-
0600082-66.2020.6.11.0001	Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação	Partido Verde	-	-	Partido Verde	-

Linhas 1-8 de 2000

5/10/2020, 19:03
Data da última sincronização

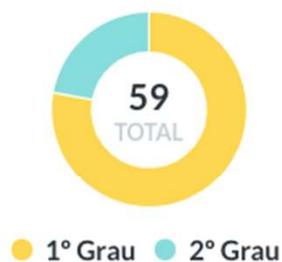
Captura de Tela

Dados para download:
Formato: [CSV](#) / [XLSX](#) / [JSON](#)

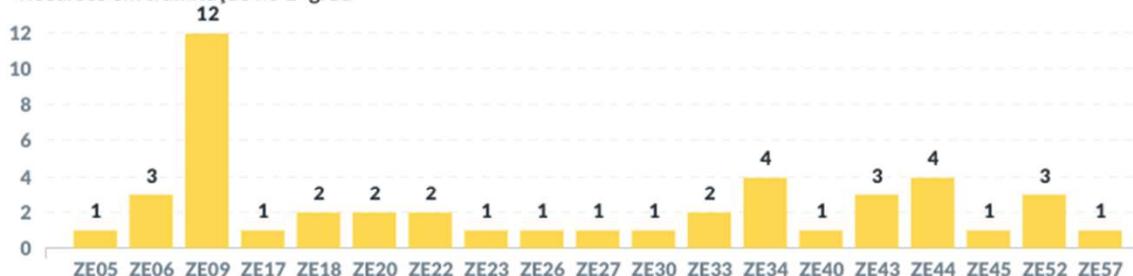
Opção para extrair os dados

Painéis BI CAND - RECURSOS

Total de recursos em tramit...



Recursos em tramitação no 1º grau



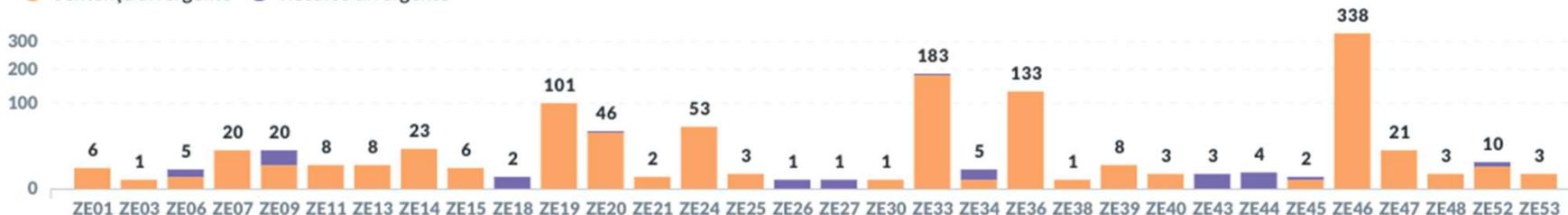
Recursos em tramitação no 2º grau



1.024
Total de divergências P...

Divergência PJe/CAND por órgão julgador

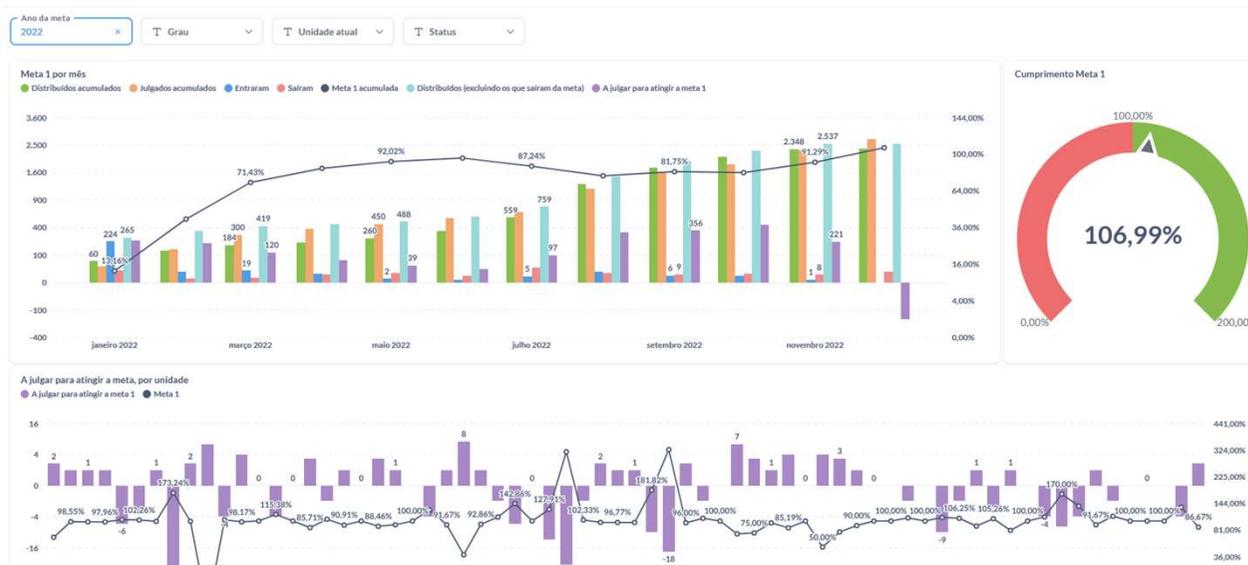
● Sentença divergente ● Recurso divergente



Painéis BI

- ✓ Similar aos painéis ainda existentes:
- ✓ Representações - [Painel de Representações](#)
- ✓ Registro de Candidatura 2º Grau - [Painel de Registro](#)

Meta 1 - Versão 1





Justiça Eleitoral



ANEXO IV

Prêmio CNJ de Qualidade



Tribunal Regional Eleitoral
de Mato Grosso

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

MAIO DE 2024

ASPLAN

Tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos



- Até 250 dias – 50 pontos.
- De 251 a 300 dias – 35 pontos.
- De 301 a 350 dias – 20 pontos
- Período avaliativo – Até 31/07/2024

JULGAR OU BAIXAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS



- Até 3% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/07/2024 – 50 pontos
- De 3,01% a 5% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/07/2024 – 25 pontos
- Período avaliativo – 1/08/2023 a 31/07/2024

Celeridade processual na tramitação das ações penais (até 20 pontos)

CRITÉRIO - tempo médio dos processos pendentes líquidos, considerando o número de dias decorridos entre o início da ação penal e a data-base de cálculo:

- Até 700 dias – 20 pontos.
- De 701 a 1.100 dias – 10 pontos.
- Avaliação em 31/07/2024.



REDUZIR TAXA DE CONGESTIONAMENTO



- Taxa líquida igual ou abaixo de 25%
(50 pontos)
- Período avaliativo – 1/08/2023 a 31/07/2024

Unidades judiciárias com IAD acima de 100% (até 50 pontos)



- (Percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD igual ou maior que 100%) × 30 (30 pontos)
- (Percentual de unidades judiciárias de segundo grau ou em unidades de tribunais Superiores, com IAD igual ou maior que 100%) × 20 (20 pontos)

PROJETO PAUTA LIMPA 2024 1º GRAU

Meta A1: Julgar até 31/07/2024, na primeira instância, 95% dos processos prioritários autuados até 31/12/2023.



São considerados prioritários os processos da primeira instância que sejam das classes e assuntos considerados pela Meta Nacional nº 4/2023, conforme glossário do Conselho Nacional de Justiça definido para a Justiça Eleitoral.

OBRIGADO!

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ASPLAN



Tribunal Regional Eleitoral
de Mato Grosso